



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 986 ,DE 23 DE JUNHO DE 1 983

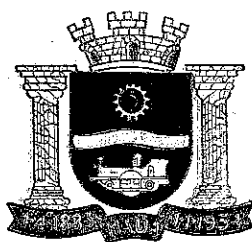
LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV e artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 43.520 de 16-12-76, D E C R E T A :

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º de Decreto nº 1829 de 19 de janeiro de 1 977, com a redação que lhe foi dada pelo / Decreto nº 1928 de 18 de outubro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Da área acima descrita, 10.137,00m² / (dez mil, cento e trinta e sete metros quadrados) serão destinados à implantação de um campo distrital, e a área restante, descrita e caracterizada a seguir, será doada à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para a construção de uma escola estadual:

"Tem início no ponto "A", o qual está situado no alinhamento da Rua Benedito José de Godoy, lateral direita à 25,30m do alinhamento da Rua Otávio Pereira, lateral direita; deste ponto segue ao longo do alinhamento da Rua Benedito José de Godoy, lateral direita com rumo de SW 17º49'44" numa extensão de 73,00m atingindo o ponto "B"; deste ponto com uma deflexão à direita de 90º, determinando um rumo de / 72º10'16" NW, segue numa distância de 107,30m, confrontando com a outra parte desta mesma área (remanescente), até encontrar o ponto "C", situado na lateral esquerda da rua 22-A; deste ponto com uma deflexão à direita de 90º, determinando um rumo de 17º49'44" NE, segue ao longo do alinhamento da referida rua, lateral esquerda, numa distância de 73,00m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue à esquerda por um arco de circunferência ao longo do alinhamento da Rua Otávio Pereira, lado par, cujo desenvolvimento é 126,90m (raio 64,80 -AC 112º12') até encontrar o ponto inicial "A", já descrito, fechando o perímetro e delimitando uma área de 10.000,00m²."

- segue fls. 2

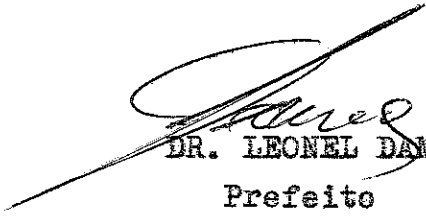


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 986 ,DE 23 DE JUNHO DE 1 983 - Fls. 2-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 23 de junho de 1983


DR. LEONEL DAMO

Prefeito

Registrado na Secretaria e publicado por
edital afixado no local de costume e ar-
quivado no Cartório do Registro Civil e
Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do
§ 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complemen-
tar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.---


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

meb/